



PROCESSO N.º 33.108

PARECERES N.ºs 33.108

# Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 05/2008

DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO E CRIAÇÃO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica criada no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Assis, a função de confiança de Chefe de Departamento, na quantidade, padrão de vencimentos, descrição de atribuições e respectivos requisitos, os quais se encontram estabelecidos nos anexos I e II que fazem parte integrante desta Resolução.

Parágrafo único - O provimento da função a que se refere o caput deste artigo, será ocupado por pessoal de carreira da Câmara, sendo de livre nomeação e exoneração da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Assis, nos termos estabelecidos pelo inc.V, do art. 37, da Constituição Federal.

Artigo 2º - Fica extinta a função de confiança de Gerente de Setor de Som e Video, conforme anexo I.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Resolução correrão com verbas próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Assis, em 03 de Nov de 2.008.

~~José Aparecido Fernandes  
Vice-Presidente~~

José Luiz Garcia  
2º Secretário

M. Martins  
Márcio Aparecido Martins  
Presidente

Arlindo Alves de Sousa  
1º Secretário

AS COMISSÕES PERMANENTES
Const. Justiça e Política
Orçamento, Finanças e
Contabilidade
Câmara Municipal de Assis, <u>04</u> / <u>03</u> / <u>08</u>
..... Chefe do Departamento do Legislativo



# *Câmara Municipal de Assis*

Estado de São Paulo

Projeto de Resolução nº 05/08

## **ANEXO I**

### ***QUADRO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA*** (Artigo 1º - criação)

<b>Quantidade</b>	<b>Denominação</b>	<b>Função</b>	<b>Padrão de Vencimentos</b>
<b>01</b>	<b>CHEFE DE DEPARTAMENTO</b>	<b>Áudio e Vídeo</b>	<b>REF. 40 E</b>

### ***QUADRO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA*** (Artigo 2º - extinção)

<b>Quantidade</b>	<b>Denominação</b>	<b>Função</b>	<b>Padrão de Vencimentos</b>
<b>01</b>	<b>GERENTE DE SETOR</b>	<b>Som e Vídeo</b>	<b>REF. 30 C</b>



# Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Projeto de Resolução nº 05/08

## ANEXO II

<i>MANUAL DE DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO</i>	
<b>Título da Função:</b> Chefe do Departamento de Audio e Vídeo	<b>Função:</b> Chefiar o Departamento de Audio e Vídeo
<b>Grupo Ocupacional:</b> Direção, Chefias e assessoramento	<b>Padrão de Vencimentos:</b> 40 E
<b>Depto./Divisão/Setor:</b> Depto. de Audio e Vídeo	<b>Carga Horária Semanal:</b> 40 horas
<b>Cargo do Superior Imediato:</b> Diretoria da Câmara	
<b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA</b> Chefiar o Departamento de Som, Vídeo, Fotografia e TVCMA.	
<b>DESCRIÇÃO DETALHADA</b> - Realizar filmagens externas e fotografar a pedido do vereador; - Realizar a gravação das Sessões e editar fitas solicitadas para apresentação nas sessões e encaminhá-las para o canal local acompanhando a retransmissão; - Colocar a disposição da imprensa local o arquivo fotográfico da Câmara Municipal; - Transmitir as Sessões Ordinárias, Extraordinárias, Solenes e os Eventos da Câmara ao vivo pela Internet e TVCMA; - Fazer edição não linear; - Arquivar e se responsabilizar pela Ata Eletrônica; - Zelar pela qualidade dos serviços prestados pelos escalados no setor, durante as sessões; - Organizar e cuidar da manutenção dos equipamentos; - Arquivar e conservar as fitas em ordem; - Atender gravações de fitas para órgãos externos; - Fotografar todas as Sessões e organizar o arquivo de fotos; - Fiscalizar a transmissão das sessões na rádio; - Realizar e organizar serviços de som e filmagem na ocasião de outros eventos nas dependências da Câmara, adaptando músicas, fotografias e outros detalhes do setor nas solenidades.	
<b>REQUISITOS DA FUNÇÃO</b> 1. Escolaridade: 2º grau completo e Formação Técnica 2. Experiência: acima de 3 (três) anos; 3. Conhecimentos Técnicos ou Específicos: curso profissional de som; conhecimento ou curso de edição não linear; domínio com operações de filmagens e aparelhagem de som; conhecimentos de informática – banco de dados; 4. Características e Habilidades Pessoais: atenção concentrada; capacidade de organização; conhecimento técnico de operação e equipamento (boa visão, agilidade, noções especiais, ética profissional); 5. Responsabilidade por Valores: não tem responsabilidade por valores; 6. Responsabilidade por Dados Confidenciais: tem acesso à dados confidenciais, por formulários de execução de serviços e por materiais produzidos. 7. Responsabilidade por Patrimônio: pelos equipamentos e materiais sob sua guarda; 8. Responsabilidade por subordinados: tem responsabilidade por subordinados; 9. Segurança – Individual e Coletiva: está exposto a risco de acidentes; 10. Esforço: Físico: opera equipamentos em várias posições / Mental: constante / Visual: constante / Auditivo: dentro dos padrões normais.	



# *Câmara Municipal de Assis*

Estado de São Paulo

Projeto de Resolução nº 05/08

## **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:**

Justificamos a criação da função de confiança de Chefe do Departamento de Áudio e Vídeo, em vista do crescimento do Setor, com a criação de TV Câmara e transmissão das sessões ao vivo, via internet entre outras atividades que exigem a dedicação de um servidor com comprovada experiência, como o atual que atende como gerente, não comportando mais uma gerência enquanto setor, mas um departamento cujas responsabilidades são maiores, extinguindo-se a função de confiança de Gerente de Setor de Som e Vídeo.

Portanto, requeremos a análise desse Egrégio Plenário e que opine pela aprovação do presente Projeto de Resolução.

**A Mesa da Câmara Municipal de Assis**